



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 13.520 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.*

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 32.069/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
229	01.06.01.13.3920003.2055.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	230.000,00
1065	01.06.01.13.3920003.2055.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	7.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
295	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>			
497	01.12.01.16.4820008.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
650	01.15.01.10.3020015.2062.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	20.000,00

**Total..... R\$ 272.500,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) do Superávit Financeiro- 2017- Tesouro e no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) das dotações abaixo codificadas:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

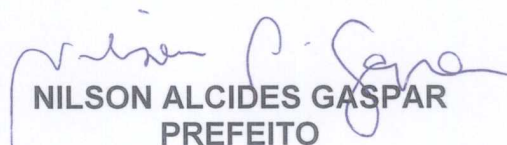
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
1063	01.06.01.13.3920003.2055.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1064	01.06.01.13.3920003.2055.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	2.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
299	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>			
494	01.12.01.16.4820008.2003.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
665	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUITA	20.000,00

**Total Redução +Recursos..... R\$ 272.500,00**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 12 de dezembro de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**